



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 108/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

EDSON LAURINDO GOMES

RUA MARIANNA ALBANO DA SILVA, 105 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref.Cadastral: 26.1.3.1806.354.1

Auto N.º: 1.959

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 02/06/2022

JOAO VICTOR SOUZA DOS SANTOS

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 46 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref.Cadastral: 26.2.1.104.186.1

Auto N.º: 1.960

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 13/05/2022

-----tablet-----

MONICA APARECIDA RODRIGUES

RUA JOÃO HALDA, 297 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3008.313.1

Auto N.º: 1.955/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 540,00 UFM

Dt. Notif.: 16/05/2022

CELSE SERAFIM DA COSTA

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 286 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3008.99.1

Auto N.º: 1.956/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 540,00 UFM

Dt. Notif.: 16/05/2022

RENE BATISTA DE MATOS

RUA DENÚNCIO DAVID, 617 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3020.140.1

Auto N.º: 1.957/2.022

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 120,00 UFM

Dt. Notif.: 10/05/2022

Auto N.º: 1.958/2.022

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 120,00 UFM

Dt. Notif.: 10/05/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **30 de Junho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações 110/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MONTE CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA

RUA JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, 44 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.1.819.183.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MONTE CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA

RUA JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, 52 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.1.819.193.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIZABETE PRADO

RUA JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, 90 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.1.819.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MICHELE REGINA TEODORO DA CRUZ

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 57 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARA REGINA NEVES

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 29 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.202.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 19 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.232.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEX ANTONIO DE LIRA

RUA PEDRO JANINI, 305 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1616.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

GUILHERME HENRIQUE MOURA SILVA

RUA WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI, 76 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3008.444.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LOJA MACONICA VICENTE NEIVA

RUA RUI BARBOSA, 663 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.111.194.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LUIZ ANTONIO FIDELIX

RUA GURGEL-DR, 1.500 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1301.298.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

providenciar limpeza geral do terreno, na rua doutor Gurgel 1523

CYNTHIA HIMIKO FUNADA NAKAMURA

RUA SETE DE SETEMBRO, 1.837 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.605.43.1

providenciar adequacao na concertina, a mesma esta invadindo o quintal vizinho

ELIZANGELA ALINE FERNANDES CASTRO

RUA GURGEL-DR, 921 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.710.143.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FAIZA ABBUD

RUA REMÍGIO MAZZUCHELLI, 92 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.3.1100.765.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FAIZA ABBUD

RUA REMÍGIO MAZZUCHELLI, 114 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.3.1100.787.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELLO AMERICANO PRATES

RUA JOAQUIM MARQUES RODRIGUES, 4 - PARQUE RESIDENCIAL ARAKI
Ref. Cadastral: 30.1.3.12.12.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ANGELO NOGUEIRA NANJI

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA FILHO, 197 - JARDIM PARIS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1209.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CRISTIANO ABBUD

RUA JOAQUIM MARQUES RODRIGUES, 99 - JARDIM AQUINÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.1.3.214.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FEIZ ABBUD E CLEIDE ZACARIAS ABBUD

RUA JOAQUIM MARQUES RODRIGUES, 125 lotes 012 e 013 - JARDIM AQUINÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.1.3.214.370.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NATAL ALBERTO BORTOLI

RUA RUI BARBOSA, 164 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1800.301.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **30 de Junho de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

JOÃO CARDOZO JUNIOR

RUA EDMILSON BARRETO LOMAS-119-RES. SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.212.181.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **30 de junho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

EDITAL Nº 012/2022

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.523/2021, **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, **no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo Fiat Fiorino de cor Berge, Placas CNZ-6940 Presidente Prudente-SP, Rua Góias próximo ao n 49, VW Komb de cor Branca Placas BSG-6419, Presidente Prudente-SP, Rua José Laperuta Filho n 188 OP., VW Saveiro Cor Branca Placas AKR-7023 Presidente Prudente-SP, Alameda Francisco Torres n 50, VOLVO NL10 340 4X2, Cor Branca, Placas GPR-8459, Maringá-PR, Rua Auzir Bertazo n60, estacionado e abandonado neste Município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 01 de Julho de 2022.

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**
SEMOB

Avenida Manoel Goulart, 3.920 - Jardim das Rosas - CEP 19060-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br





PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

EDITAL Nº 013/2022

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.523/2021, **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, **no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo Ford F-75 Cor Azul, Placas, BLJ-1535 Presidente Prudente-SP, Rua José Maria Armond n 143 ao lado, VW Gol, Cor Berge ,PlacasBMN-6498 Presidente Prudente-SP, Rua Joaquim Roque da Silva n 175, Ford Escort ,Cor Azul ,Placas CPF-5873 Presidente Prudente-SP, Rua João Pinheiro Mendes n 244 Op, VW Voyage Cor Prata ,Placas BQT-0598 Presidente Prudente-SP ,Rua Donato Armelin X Rua Assis Chat., estacionado e abandonado neste Município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 01 de Julho de 2022.

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**
SEMOB

Avenida Manoel Goulart, 3.920 - Jardim das Rosas - CEP 19060-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br





PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

EDITAL Nº 014/2022

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.523/2021, **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, **no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo VW Saveiro Cor Branca, sem placas, Fiat Strada Cor Cinza, Placas DBE-6153 Presidente Prudente-SP, Rua Augusto Diamante n 10/20, VW Gol Cor Branca, Placas DMA-6223 Presidente Prudente-SP, Rua Barão do Rio Branco 1620 Op., estacionado e abandonado neste Município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 01 de Julho de 2022.

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**
SEMOB

Avenida Manoel Goulart, 3.920 - Jardim das Rosas - CEP 19060-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 066/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) CELINA DOS SANTOS KOHLBACH da **NOTIFICAÇÃO Nº 05693/2022** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 259 –JARDIM SANTA TEREZA -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 151115301, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 30 de junho de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 067/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) BENEDITA DE CAMPOS MOTTA da **NOTIFICAÇÃO Nº 01139/2022** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- AFONSO FLORES, 480 –VILA LÍDER -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 26830001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 30 de junho de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 068/2022

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05665/2022 Publicada na data de 25/03/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) JOSE ANTONIO DE FARIAS ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0584/2022 de 18/06/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- RAMON BARRIOS, 1093 ,PQ. FURQUIM-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 247650001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 30 de junho de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.016 de 26 de abril de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	847	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 140.000,00
Total			R\$ 140.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	851	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 140.000,00
Total			R\$ 140.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de abril de 2022.

Município de Presidente Prudente, 26 de abril de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.017 de 26 de abril de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 716.815,00 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e quinze reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	109	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 716.815,00
Total				R\$ 716.815,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

Município de Presidente Prudente, 26 de abril de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.018 de 26 de abril de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.857/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.937,26 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação		08.244.0801.2.801.00		
Ficha	1274	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Ficha	1275	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.1.432.00		
Ficha	1276	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.937,26
Total				R\$ 19.937,26

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	1181	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.937,26
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0813.2.813.00		
Ficha	831	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 19.937,26

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

Município de Presidente Prudente, 26 de abril de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.019 de 26 de abril de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.857/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.796,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0804.2.804.00		
Ficha	400	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00	
Ficha	401	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.1.369.00		
Ficha	462	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00	
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	465	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 85.000,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0846.2.926.00		
Ficha	718	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	764	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0812.2.812.00		
Ficha	800	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.864,00	
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0847.2.927.00		
Ficha	807	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0813.2.813.00		
Ficha	832	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0815.2.815.00		
Ficha	1037	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.932,00	
Total			R\$ 182.796,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 15

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	017	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Ficha	018	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0804.2.804.00		
Ficha	399	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	463	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 95.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0846.2.926.00		
Ficha	717	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0825.2.864.00		
Ficha	772	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 15.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0812.2.812.00		
Ficha	797	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 10.000,00
Ficha	798	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.364,00
Ficha	799	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0847.2.927.00		
Ficha	806	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0813.2.813.00		
Ficha	833	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0815.2.815.00		
Ficha	1035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.932,00
Ficha	1036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Total				R\$ 182.796,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

Município de Presidente Prudente, 26 de abril de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.038 de 29 de abril de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 962.188,80 (novecentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Classificação		04.122.0707.2.661.00		
Ficha	014	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.508,80
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	090	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.180,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 891.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	704	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	755	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	837	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1050	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Total				R\$ 962.188,80

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 02 Gabinete do Prefeito
Unidade 02.01 Gabinete do Prefeito / Dependências



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 17

Classificação	04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.500,00
Classificação	04.122.0707.2.661.00		
Ficha	013 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.508,80
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.011.00		
Ficha	072 4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 891.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	16.482.0009.2.013.00		
Ficha	088 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.180,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	15.451.0064.2.076.00		
Ficha	703 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0660.2.616.00		
Ficha	758 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0075.2.089.00		
Ficha	840 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1049 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total			R\$ 962.188,80

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2022.

Município de Presidente Prudente, 29 de abril de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.039 de 29 de abril de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.241.370,00 (trinta e três milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 255.970,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	455	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.046.500,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	755	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 966.700,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	783	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 902.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	851	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 55.200,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1016	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.772.100,00	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 242.900,00	
Total			R\$ 33.241.370,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2022.

Município de Presidente Prudente, 29 de abril de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.040 de 29 de abril de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.855/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.871.00		
Ficha	1277	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1278	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 99.000,00
Classificação		08.244.0073.2.938.00		
Ficha	1279	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1280	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 99.000,00
Classificação		08.244.0073.2.939.00		
Ficha	1281	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1282	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 99.000,00
Classificação		08.244.0073.2.940.00		
Ficha	1283	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1284	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 199.000,00
Total				R\$ 500.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2022.

Município de Presidente Prudente, 29 de abril de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.041 de 29 de abril de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 387.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	474	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0812.2.812.00			
Ficha	798	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	799	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0813.2.813.00			
Ficha	832	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0647.2.599.00			
Ficha	898	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	903	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 519.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	290	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 387.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 22

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	475	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0812.2.812.00		
Ficha	800	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0813.2.813.00		
Ficha	1240	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 7.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	905	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	900	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 519.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2022.

Município de Presidente Prudente, 29 de abril de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.042 de 29 de abril de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.002,00 (duzentos e noventa mil e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 270.640,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	310	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.412,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	783	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.950,00
Total				R\$ 290.002,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 270.640,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	290	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.162,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	779	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.200,00
Total				R\$ 290.002,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 24

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2022.

Município de Presidente Prudente, 29 de abril de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.043 de 29 de abril de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	007	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Total				R\$ 6.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0707.2.661.00			
Ficha	013	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Total				R\$ 6.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de abril de 2022.

Município de Presidente Prudente, 29 de abril de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.044 de 2 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 675.688,40 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.10	Fundo Municipal de Manutenção e Reestrut		
Classificação		06.182.0836.2.911.00		
Ficha	1201	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 65.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 65.233,36
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 81.430,00
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.730,00
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 195,04
Classificação		15.451.0834.1.414.00		
Ficha	1149	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	455	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	511	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.100,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	708	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	754	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	755	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 110.000,00
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	769	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 180.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	851	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 140.000,00
Total				R\$ 675.688,40



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 27

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 213.393,36
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	360	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 195,04
Classificação		15.451.0834.2.910.00		
Ficha	1151	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	512	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.100,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	693	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	707	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0752.2.773.00		
Ficha	761	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Classificação		13.392.0753.2.774.00		
Ficha	762	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Classificação		13.392.0754.2.775.00		
Ficha	763	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	768	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Classificação		13.392.0307.2.316.00		
Ficha	771	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	847	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 140.000,00
			Total	R\$ 675.688,40

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 2 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.061 de 5 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 197.037,90 (cento e noventa e sete mil e trinta e sete reais e noventa centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	474	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 197.037,90
Total				R\$ 197.037,90

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 5 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.062 de 5 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.182.455,00 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.182.455,00
Total				R\$ 7.182.455,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 5 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.063 de 5 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 584.452,06 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	451	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 70.000,00	
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	463	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 202.892,06	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	552	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 75.000,00	
Ficha	554	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 185.000,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	684	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00	
Ficha	686	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	779	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.560,00	
Total			R\$ 584.452,06	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 567.892,06	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.560,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	471	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00	
Total			R\$ 584.452,06	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 31

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 5 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.064 de 5 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	705	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 420.000,00
Total				R\$ 420.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 5 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.065 de 5 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.534,60 (noventa e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	222	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.397,60
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0812.2.812.00			
Ficha	800	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.980,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	811	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.157,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.144.00			
Ficha	854	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Total				R\$ 91.534,60

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.980,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.397,60
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	810	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.157,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0826.2.868.00			
Ficha	960	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Total				R\$ 91.534,60



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 5 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.066 de 5 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.273.430,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 367.577,48
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 273.430,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	609	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 632.422,52
Total				R\$ 1.273.430,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 5 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.067 de 5 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 758.800,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	705	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 758.800,00
Total				R\$ 758.800,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 5 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.068 de 5 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 381.963,05 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	222	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 353.563,05
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	524	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0812.2.812.00			
Ficha	800	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.300,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0388.2.392.00			
Ficha	868	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.100,00
Total				R\$ 381.963,05

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.300,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.700,49
Ficha	225	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 209.771,46
Ficha	226	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 127.091,10
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	523	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.851,00
Ficha	525	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.149,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 38

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0388.2.392.00			
Ficha	869	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.100,00
Ficha	871	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 381.963,05

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 5 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.085 de 11 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.864/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.1.430.00		
Ficha	1285	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 298.000,00
Classificação		13.392.0069.2.951.00		
Ficha	1287	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1289	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 300.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 11 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.086 de 11 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.864/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.734,45 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.1.430.00		
Ficha	1286	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.734,45	
Classificação		13.392.0069.1.431.00		
Ficha	1290	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		13.392.0069.2.951.00		
Ficha	1288	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 19.734,45	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	755	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.734,45	
Total			R\$ 19.734,45	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 11 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.087 de 11 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 516.073,00 (quinhentos e dezesseis mil e setenta e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação		08.244.0005.2.007.00		
Ficha	040	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.950,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0802.2.802.00		
Ficha	193	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.200,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	311	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.400,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	318	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.200,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	346	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.144,00
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 231,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	755	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 351.400,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	779	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 114.915,00
Ficha	783	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.633,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	956	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Total				R\$ 516.073,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 02 Gabinete do Prefeito
Unidade 02.06 Fundo Social de Solidariedade



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 42

Classificação	08.244.0005.2.007.00		
Ficha	041 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	042 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.950,00
Ficha	043 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 488.092,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação	12.361.0112.2.120.00		
Ficha	292 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.800,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0031.2.041.00		
Ficha	360 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 231,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0826.2.868.00		
Ficha	960 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Total			R\$ 516.073,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 11 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.088 de 11 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	128	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 266.000,00
Total				R\$ 266.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	125	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 266.000,00
Total				R\$ 266.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 11 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.089 de 11 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.733,00 (duzentos e sete mil, setecentos e trinta e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	308	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 179,00
Ficha	310	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 116.000,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	319	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.474,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	837	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	853	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Classificação		08.244.0762.2.780.00		
Ficha	942	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Classificação		08.244.0784.2.829.00		
Ficha	1234	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.580,00
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	963	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1000	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Total				R\$ 207.733,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.785.00		
Ficha	216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.224,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	290	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 179,00
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 116.000,00
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	312	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.250,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	840	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 45

Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	851 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Classificação	08.244.0762.2.780.00		
Ficha	939 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Classificação	08.244.0784.2.829.00		
Ficha	1235 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 790,00
Ficha	1233 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 790,00
Classificação	08.244.0826.2.868.00		
Ficha	960 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias	
Classificação	08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1002 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Total			R\$ 207.733,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 11 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.095 de 13 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.948.890,50 (oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	222	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.199.390,30
Ficha	224	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.749.500,20
Total				R\$ 8.948.890,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 13 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.096 de 13 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 282.493,61 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	090	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 814,00	
Ficha	088	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 549,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.857.00		
Ficha	1117	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.314,70	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 79.883,91	
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 132.782,00	
Ficha	358	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54.919,00	
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 231,00	
Total			R\$ 282.493,61	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	089	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 814,00	
Unidade	04.03	Fundo Municipal da Habitação		
Classificação		16.482.0788.2.833.00		
Ficha	094	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 549,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 267.584,91	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.785.00		
Ficha	216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.314,70	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 48

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0031.2.041.00			
Ficha	360	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 231,00
Total				R\$ 282.493,61

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 13 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.097 de 13 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.268,06 (duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.440,00
Ficha	294	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.100,00
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	308	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.772,00
Ficha	310	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 61.611,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	315	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.720,00
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 38.210,00
Ficha	318	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.100,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	343	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.839,07
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 24.445,99
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0812.2.812.00		
Ficha	800	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.030,00
Total				R\$ 210.268,06

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 99.315,06
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 110.953,00
Total				R\$ 210.268,06



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 13 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.098 de 13 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.864,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	109	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 484,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	343	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 122.380,00
Total				R\$ 131.864,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 484,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	536	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 54.435,00
Ficha	538	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.575,00
Ficha	539	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.370,00
Total				R\$ 131.864,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 52

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 13 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.101 de 16 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.137,00 (trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	017	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.700,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0846.2.926.00		
Ficha	717	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1016	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.437,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1088	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 280.000,00
Total				R\$ 336.137,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	018	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.700,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0846.2.926.00		
Ficha	718	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1022	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.437,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1089	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 280.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 54

Total R\$ 336.137,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 16 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.102 de 16 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.866/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.494.385,06 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0760.2.952.00		
Ficha	1291	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.494.385,06
Total				R\$ 1.494.385,06

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.494.385,06
Total				R\$ 1.494.385,06

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 16 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.108 de 18 de maio de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.874/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.958.00			
Ficha	1292	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Ficha	1293	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 314.000,00
Ficha	1295	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 345.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 18 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.109 de 18 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.874/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.958.00			
Ficha	1294	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	783	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 18 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.210/2022

*Dispõe sobre a revogação de
dispositivo do Decreto nº
32.945/2022.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.945, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração na administração e na cobrança de preço público para utilização do espaço denominado UADAF – Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO que o valor do consumo de energia elétrica e água pela utilização das dependências da UADAF já se encontra embutido no preço público previsto no *caput* do art. 1º do referido;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 2º do Decreto nº 32.945, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração na administração e na cobrança de preço público para utilização do espaço denominado UADAF – Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 24 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

MAURICIO NABHAN GARCIA
Secretário de Agricultura e Abastecimento



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.215/2022

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Presidente Prudente, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 32.343, de 15 de setembro de 2021, e alterado pelo Decreto nº 32.827, de 17 de fevereiro de 2022, e pelo Decreto nº 32.970, de 7 de abril de 2022, passando a constar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

IV – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Sirlei Aparecida Gomes dos Santos;

(...)

VII – representantes de pós-graduação de instituições de ensino superior – IES públicas ou privadas sediadas no município de Presidente Prudente:

a) (...)

b) suplentes: Sérgio Eduardo Brugnolo de Souza, Valdecir Cahoni e Tiago Grajanin de Souza;

(...)

XI – representantes da Incubadora Tecnológica de Presidente Prudente (INTEPP):

a) (...)

b) suplente: Fernanda de Lima Bagli;”



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, 28 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.219/2022

*Exonera, a pedido, Agente de
Combate às Endemias.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 7.793, de 24 de junho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 27 de junho de 2022, a Senhora **ADELITA DE SANTIAGO GUEDES GIMENES** do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.220/2022

Exonera, a pedido, Motorista.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 7.804, de 24 de junho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 24 de junho de 2022, o Senhor **ALEXANDRE LUIZ CARDOSO** do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.921/2022

Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: “Dia Municipal da Juventude”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Autor: Vereador João Barbosa Ferreira – “Joãozinho da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.922/2022

*Dispõe sobre a transferência da
Coordenadoria Municipal de Políticas
Públicas para a Juventude, e dá outras
providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas
atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, criada pela Lei nº 7.991, de 10 de janeiro de 2013, passa a ser vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Parágrafo único. Ficam transferidos para a SAS tanto a lotação do cargo de Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude, como a dotação orçamentária do órgão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.923/2022

Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 9.329/2017, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º, do artigo 2º, da Lei nº 9.329, de 3 de maio de 2017, que dispõe sobre a redução e isenção de taxa em concursos públicos e processos seletivos municipais na forma que especifica, incluído pela Lei nº 9.595, de 5 de janeiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º Os beneficiários constantes na presente Lei não terão prazo de inscrição, pela empresa organizadora, inferior a 1/3 (um terço) do prazo dos demais inscritos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.924/2022

Autoriza o Município de Presidente Prudente a firmar convênio com instituições financeiras concedentes de empréstimo consignado, para o fim que especifica.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Presidente Prudente autorizado a celebrar convênios com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, com o objetivo de disponibilizar aos servidores municipais a contratação de empréstimo consignado em folha de pagamento.

Parágrafo único. Os convênios para concessão de crédito consignado aos servidores municipais serão operacionalizados adotando-se como limite de margem consignável máxima o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração disponível do servidor, conforme regulamento.

Art. 2º A instituição financeira consignatária que tem interesse em se conveniar deverá fazer prévia prova de que está em situação regular e autorizada a funcionar pelo Banco Central.

Art. 3º Nenhuma despesa orçamentária poderá decorrer da execução desta Lei, sendo o Município de Presidente Prudente apenas o agente de operacionalização do desconto em folha de pagamento e repasse às instituições conveniadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.925/2022

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Gabinete do Prefeito, do programa e ação referentes à Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), no Gabinete do Prefeito, o programa e ação referentes à Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Defesa Civil

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0664

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 2

OBJETIVO
Ação de resposta a desastres.

JUSTIFICATIVA
Ação de resposta a desastres.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.933

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 96.471,49

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		Nº 2.8			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 06			
FUNÇÃO					
Segurança Pública					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 182			
Defesa Civil					
PROGRAMA					
Defesa Civil					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0664			
AÇÕES					
Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.933			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 32.474,49
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
R\$ 32.474,49					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022								
PROGRAMA Defesa Civil								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0664				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Gabinete do Prefeito								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 2				
OBJETIVO Ação de resposta a desastres.								
JUSTIFICATIVA Ação de resposta a desastres								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 47.774,49		



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Coordenadoria Municipal da Defesa Civil				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 2.8			
FUNÇÃO				
Segurança Pública				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 06			
SUBFUNÇÃO				
Defesa Civil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 182			
PROGRAMA				
Defesa Civil				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0664			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.933			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 32.474,49		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.926/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado ao Gabinete do Prefeito, referente à transferência obrigatória do Ministério do Desenvolvimento Regional para a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **EDSON TOMAZINI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.048,03 (dezoito mil quarenta e oito reais e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	2	Fonte	Gabinete do Prefeito	R\$
UNIDADE	2.8		Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	
06.000.0000.0.000			Segurança Pública	
06.182.0000.0.000			Defesa Civil	
06.182.0664.0.000			Defesa Civil	
06.182.0664.2.933			Ação de Resposta a Desastres - Defesa Civil	
	3390.32	5.100.0273	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.048,03
			Total	18.048,03

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente à transferência obrigatória do Ministério do Desenvolvimento Regional para a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, no valor de R\$ 18.048,03 (dezoito mil quarenta e oito reais e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.927/2022

Dispõe sobre a criação de gratificações no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 8 (oito) gratificações de representação denominadas Gerência de CRAS, a serem concedidas, a critério do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidores efetivos cujo provimento tenha exigido nível superior, nas áreas elencadas na NOB-RH/SUAS para administrar o CRAS de referência.

§ 1º Para concessão da gratificação, será dada prioridade aos servidores que já estejam atuando nos CRAS, por já conhecerem a demanda e a rede de atendimento local.

§ 2º A gratificação será concedida a título de dedicação exclusiva à função e equivale a 50% da Referência CP7 da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais. O servidor que receber a referida gratificação terá as seguintes atribuições:

- I -** articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- II -** coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
- III -** acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência do CRAS;
- IV -** coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- V -** definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
- VI -** definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
- VII -** definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
- VIII -** avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- IX -** efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
- X -** articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica;



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

- XI -** organizar as ações ofertadas pelo PAIF, bem como atuar como articulador da rede de serviços socioassistenciais no território de abrangência do CRAS.

Art. 2º Ficam criadas 04 (quatro) gratificações de representação denominadas Gerência de CREAS e 01 (uma) gratificação denominada Gerência Centro POP, a serem disponibilizadas a critério do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidores efetivos cujo provimento inicial tenha exigido nível superior, com formação nas áreas elencadas na NOB-RH/SUAS para administrar o CREAS e Centro POP de referência.

§ 1º Para concessão da gratificação, será dada prioridade aos servidores que já estejam atuando nos CREAS e Centro POP, por já conhecerem a demanda e a rede de atendimento local.

§ 2º A gratificação será concedida a título de dedicação exclusiva da função e equivale a 50% da Referência CP7 da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais. O servidor que receber a referida gratificação terá as seguintes atribuições:

- I -** articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu(s) serviço(s), quando for o caso;
- II -** coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- III -** participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- IV -** subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- V -** coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
- VI -** coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
- VII -** coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- VIII -** definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na unidade;
- IX -** discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- X -** definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
- XI -** coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
- XII -** coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- XIII -** coordenar a oferta e o acompanhamento do(s) serviço(s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- XIV -** coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

- XV -** contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;
- XVI -** participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado;
- XVII -** identificar as necessidades de ampliação do RH da unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
- XVIII -** coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

Art. 3º Fica criada 01 (uma) gratificação de representação denominada Gerência do Serviço de Acolhimento para pessoas em situação de rua a ser concedida, a critério do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidor efetivo cujo provimento inicial tenha exigido nível superior, com formação nas áreas elencadas na NOB-RH/SUAS, para administrar o Serviço de Acolhimento.

§ 1º Para concessão da gratificação, será dada prioridade aos servidores que já estejam atuando no Serviço de Acolhimento, por já conhecerem a demanda e a rede de atendimento local.

§ 2º A gratificação será concedida a título de dedicação exclusiva no valor de 50% da Referência CP7 da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais. O funcionário que receber a referida gratificação terá as seguintes atribuições:

- I -** coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade;
- II -** participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- III -** subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- IV -** coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e CREAS;
- V -** coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- VI -** definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na unidade;
- VII -** discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- VIII -** definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento dos indivíduos nos serviços ofertados;
- IX -** coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- X -** coordenar a oferta e o acompanhamento do(s) serviço(s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- XI -** coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o Serviço de Acolhimento, encaminhando-os ao órgão gestor;
- XII -** contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo Serviço;



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

- XIII -** participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado;
- XIV -** identificar as necessidades de ampliação do RH da unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
- XV -** coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

Art. 4º Fica criada 01 (uma) gratificação para a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme define na NOB SUAS/2012, no §2º do artigo 123, a ser concedida, a critério do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, a 01 (um) funcionário efetivo de nível superior.

Parágrafo único. A gratificação será concedida a título de dedicação exclusiva e corresponderá ao valor de 50% da Referência 12 da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais, para o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo por objetivo assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações, bem como:

- I -** apoiar o conselho nos procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das reuniões, conforme orienta o artigo 15, da Resolução CNAS nº 237/2006;
- II -** verificar que as informações sejam transmitidas a todos os conselheiros, como cópia de documentos e prazos a serem cumpridos;
- III -** registrar as reuniões do Plenário (atas) e manter a documentação atualizada;
- IV -** publicar as decisões/resoluções no Diário Oficial;
- V -** manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas;
- VI -** organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do conselho e torná-los acessíveis aos conselheiros e à sociedade.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO ÚNICO

Tabela de gratificações a serem criadas:

8 gratificações de gerencia de CRAS	50% CP7
4 gratificações de gerencia de CREAS e Centro POP	50% CP7
1 gratificações de gerencia de Serviço de Acolhimento para Pop de Rua	50% CP7
1 gratificação para Secretário executivo do CMAS	50% R12



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.928/2022

Dispõe sobre a extensão do benefício previsto na Lei nº 7.308/2010 aos profissionais que especifica, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica estendido o benefício previsto na Lei Municipal nº 7.308, de 8 de julho de 2010, que dispõe sobre as atividades desenvolvidas sob a forma de plantão aos servidores que desenvolvam as suas funções no Serviço de Ambulância 192.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.929/2022

Dispõe sobre a denominação de via pública de “Angelo Rena”, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Estrada Vicinal (código 38.645), que faz a ligação de Presidente Prudente à SP 425, numa extensão de 5.640m, fica denominada de Rodovia “Angelo Rena”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2000.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 444/2022

Em 29 de junho de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo administrativo nº 7.523, de 20 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **WALNER SILVESTRE**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Licitador, para atuar como **Leiloeiro Oficial** do Município de Presidente Prudente, em leilão de veículos e sucatas.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 673

(seiscentos e setenta e três)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃ PRUDENTINA”, a Excelentíssima Senhora MARIA WALNEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA ROMANO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como Baluarte da Educação.

Autor: Vereadora Profa. JOANA D’ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃ PRUDENTINA”, a Excelentíssima Senhora MARIA WALNEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA ROMANO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como Baluarte da Educação.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado a agraciada lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 21 de junho de 2022.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 674

(seiscentos e setenta e quatro)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BIANCARDI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como Prefeito e Vice-Prefeito.

Autor: Vereadora MIRIAM BRANDÃO RIBEIRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BIANCARDI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 21 de junho de 2022.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 675

(seiscentos e setenta e cinco)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor PAULO HENRIQUE YASUO FUNADA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como empresário no ramo da indústria e comércio de bebidas.

Autor: Vereador TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor PAULO HENRIQUE YASUO FUNADA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como empresário no ramo da indústria e comércio de bebidas.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 28 de junho de 2022.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022

OBJETO: contratação de empresa para realização de projeto de coreto itinerante, Pregão Eletrônico 68/2022, figurando como licitante adjudicatária: GIOVANA APARECIDA VIUDES - ME (Rua João

Vicente de Mendonça Filho nº 266, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de junho de 2022

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 116/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 18/07/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 18/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de junho de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 97/2022 - Republicação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 97/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de cestas básicas ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 19/07/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 19/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de junho de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 88/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 88/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de grupo focal para sinalização viária ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 19/07/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 19/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de junho de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 112/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de eletrodomésticos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 20/07/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 20/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de junho de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 115/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 115/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de rações para o abrigo de animais ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 20/07/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 20/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de junho de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 121/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: locação de impressoras ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 21/07/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 21/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de junho de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 68/2022 - contratação de empresa para realização de projeto de coreto itinerante, figurando como licitante adjudicatária: GIOVANA APARECIDA VIUDES - ME (Rua João Vicente de Mendonça Filho nº 266, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de junho de 2022

Yuri Correa dos Reis - Secretário Municipal de Cultura



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRESPRUDENTE CUSTEIO	30/06/2022	200.000,00
FPM	30/06/2022	1.916.392,43
INCRA	30/06/2022	110,69
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	30/06/2022	45.847,56
PMPP AQUISIÇÃO CAMINHÃO PIPA – SMA	29/06/2022	500.000,00
LEI KANDIR – ADO LC 176/2020	30/06/2022	43.086,74
SME – FEB FUNDEB	30/06/2022	247.302,98

Presidente Prudente, 30 de Junho de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital de concurso público



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARA OS CARGOS DE ENCANADOR, PADEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO E SALVA-VIDAS

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA**, aos candidatos inscritos neste Concurso Público, o resultado dos recursos referente à aplicação da prova prática, à classificação prévia e à nota da prova prática, bem como divulga a Classificação Final para os cargos de Encanador, Padeiro, Eletricista, Pedreiro e Salva-Vidas, na seguinte conformidade:

O presente Edital está disponível para consulta/download nos sites: www.vunesp.com.br ou www.presidenteprudente.sp.gov.br no (Link Úteis: Concursos).

1. Resultado dos recursos referente à aplicação da Prova Prática: **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.**
2. Resultado dos recursos referente à Classificação Prévia: **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.**
3. Resultado dos recursos referente à Nota da Prova Prática: **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.**
4. Lista de Classificação Final para os cargos de Encanador, Padeiro, Eletricista Pedreiro e Salva-vidas, habilitados em ordem de classificação, por cargo:

Cargo - 001 Encanador

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	FRANCISCO GERALDO CAMPOS	1314415-4	24428178	176,667
2º	ADRIANO TEIXEIRA BARBOSA	1425464-6	19629605	176,333
3º	EDUARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	1336321-2	40763800	166,333
4º	HENRIQUE JUNIOR PALMEIRA	1398184-6	18050791	162,333

Cargo - 002 Padeiro

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	1426960-0	18232494	186,667
2º	ANDRE LUIZ RUMIN PEREIRA	1376402-0	46240234	183,667
3º	WESLEY KAIQUE DE SENA RODRIGUES DE SOUZA	1417545-2	49009923	175,667
4º	ADALBERTO COSTACURTA	1360945-9	25773612	173,667
5º	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FRANCISCO	1388715-7	45770679	156,667
6º	RODRIGO JUNIOR PINHEIRO	1414821-8	47107192	155,333
7º	ANGELO APARECIDO DOS SANTOS	1319127-6	22.763.446	149,667

Cargo - 003 Eletricista

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	JESSE BENICIO	1369161-9	33435401	178,000
2º	DANIEL BENEVIDES CAVALCANTE	1387442-0	32777698	171,333
3º	DIEGO RAMOS POIATTI	1366880-3	46299950	165,333
4º	MARCELO DOS SANTOS MELO	1420225-5	40765530	165,000
5º	HERMINIO FERREIRA DA SILVA	1392317-0	25774465	152,333
6º	CLOVIS AKIRA HOJO	1396717-7	8413135	152,000
7º	ANDRE SILVEIRA TURELLA	1327013-3	27987047	137,833
8º	LEONIDAS MARCOS DE SOUZA	1423979-5	29402778	130,333

Cargo - 004 Pedreiro

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	HEITOR APARECIDO DO NASCIMENTO	1427122-2	48913669	155,333
2º	GLADSON RAFAEL SANDRO	1354179-0	34184339	147,667
3º	OSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	1325314-0	24304517	146,667
4º	ADEILSON SOARES DOS SANTOS	1368225-3	24431322	130,333
5º	JOSE ROBERTO DA SILVA SIMA	1318845-3	40058004	125,667



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 89

Cargo - 005 Salva-Vidas

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	VAGNER ENEDINO TOLEDO DE OLIVEIRA	1382956-4	567995963	170,000
2º	JOSE RICARDO CAMPEAO SANCHEZ	1387930-8	329853107	163,333
3º	RONI PETTERSON BRITTO DE JESUS SILVA	1426565-6	34549366	160,000
4º	ABEL RIBEIRO DIAS	1318587-0	44.561.029-3	151,667
5º	JOAO VICTOR CARVALHO NOVAES	1422505-0	44473839	150,000
6º	MURILO LEONARDO LEBEDENKO DE OLIVEIRA	1396017-2	42184447	136,667
7º	MAITAN FELIPE DE SOUZA GOUVEIA	1423796-2	460345990	126,667
8º	GEOVANA AQUINO GOMES	1425574-0	58.450.508	125,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Presidente Prudente, 30 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos, sob a organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, a nota com a pontuação dos títulos e a classificação prévia para os cargos de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Professor de Educação Física, na seguinte conformidade:

O presente Edital está disponível para consulta/download nos sites: www.vunesp.com.br ou www.presidenteprudente.sp.gov.br no (Link Úteis: Concursos).

Inscrições:

- Os candidatos inscritos para os cargos de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Professor de Educação Física poderão interpor recurso referente ao resultado da pontuação dos títulos e da classificação prévia, devidamente fundamentado, no período das 10 horas de 04 de julho de 2022 às 23h59min de 05 de julho de 2022, em conformidade com o disposto no Capítulo 14 - Dos Recursos e seus subitens do Edital de Abertura de Inscrições e suas Retificações.
- Os recursos deverão ser interpostos por meio do site da Fundação Vunesp, www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas.
- O recurso interposto em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado.
- O edital de análise de(s) recurso(s) interposto(s) será divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na —Área do Candidato, no link — Editais e Documentos, com data prevista para julho de 2022.

- Lista de Candidatos com a Pontuação de Títulos e a Classificação Prévia, **lista especial**, em ordem alfabética, para os cargos de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Professor de Educação Física:

Cargo - 007 Diretor de Escola

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Total	Nota Obj	Nota Final	Class.
1365182-0	ALINE APARECIDA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	2º
1417304-2	SONIA MARIA PELEGRINI	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	58,00	1º

Observação: Para os cargos de Coordenador Pedagógico e Professor de Educação Física, não houve candidatos deficientes habilitados na lista especial.

- Lista de Candidatos com a Pontuação de Títulos e a Classificação Prévia, **lista geral**, em ordem alfabética, para os cargos de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Professor de Educação Física:

Cargo - 006 Coordenador Pedagógico

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Total	Nota Obj	Nota Final	Class.
1410212-9	ADRIELE CRISTINE DE FREITAS BATISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	62,00	24º
1354634-1	ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS	-	-	-	-	50,00	50,00	84º
1326657-8	ALEX RIBEIRO BATISTA	0,00	1,00	0,00	1,00	74,00	75,00	2º
1379501-5	ALEXANDRE MORET DA SILVA	-	-	-	-	54,00	54,00	50º
1409033-3	ALINE PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	52,00	52,00	62º
1371504-6	ALINE REGINA DE SOUZA BARROS	-	-	-	-	56,00	56,00	47º
1370306-4	ALINI APARECIDA RIBEIRO LOPES	0,00	0,00	0,50	0,50	64,00	64,50	14º
1403398-4	ANA PAULA MENDES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	62,00	22º
1317204-2	ANDREIA GUILHEN PINTO	-	-	-	-	58,00	58,00	36º
1406960-1	ANGELA MARIA IBANES FARIAS	-	-	-	-	56,00	56,00	40º
1428207-0	ARIADNE DE SOUSA EVANGELISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	4º
1378220-7	AUDREY FERREIRA ROSA	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	64,00	16º
1409007-4	BRUNA DE SOUZA PEREIRA	-	-	-	-	52,00	52,00	61º
1317961-6	CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	60,00	60,00	27º
1425034-9	CRISTIANE LILIAN FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	64,00	15º
1391871-0	CRISTIANE PANAJOTA PIPERAS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	5º
1413040-8	DALVA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	54,00	54,00	51º
1320283-9	DANIELA CRISTINA GOMES DE CAMPOS	-	-	-	-	58,00	58,00	37º
1316587-9	DANIELE DOS SANTOS MARTINS VIEIRA	-	-	-	-	50,00	50,00	81º
1357932-0	DANILO DE SOUZA MARQUES	-	-	-	-	60,00	60,00	26º
1340421-0	DAYANE HONORIO DE SOUZA OLIVEIRA	-	-	-	-	50,00	50,00	82º
1405177-0	DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	52,00	52,00	66º
1336382-4	ELAINE NABOR DE LIMA ESCOVEDO	-	-	-	-	50,00	50,00	85º
1339341-3	ELIANE NESPOLO FERREIRA	-	-	-	-	56,00	56,00	49º
1365350-4	ELLEN FELICIO DOS SANTOS	-	-	-	-	66,00	66,00	10º
1381527-0	ELLEN TAMIRES PEDRIALI COLNAGO	-	-	-	-	62,00	62,00	21º
1417011-6	ERICSON JUNIOR FERRUZZI CAMPIONI	-	-	-	-	60,00	60,00	25º
1380587-8	FERNANDA APARECIDA CAETANO	-	-	-	-	52,00	52,00	63º
1360108-3	FERNANDA BARCARO SILVA BATALHOTI	-	-	-	-	54,00	54,00	58º
1352986-2	FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	-	-	-	-	58,00	58,00	35º
1369200-3	GABRIELA AMORIM FERRUZZI CAMPIONI	0,00	1,00	0,50	1,50	70,00	71,50	3º
1317247-6	GLENDA JACQUELINE PISETTA HOSOMI	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	1º
1427765-4	GUADALUPE APARECIDA MAINO ROSA	-	-	-	-	52,00	52,00	60º
1395107-6	GUSTAVO DA SILVA COSTA	-	-	-	-	56,00	56,00	48º



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 91

1355831-5	IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERMANN	-	-	-		52,00	52,00	69º
1388705-0	ISABELLA GAMEIRO CAVALCANTE	-	-	-		54,00	54,00	53º
1315190-8	JOSANY LEME DA SILVA BATISTA	0,00	1,00	0,50	1,50	66,00	67,50	8º
1426326-2	JULIANA APARECIDA DE SOUZA GUINE BONFIM	0,00	0,00	0,50	0,50	64,00	64,50	13º
1406576-2	JULIANA MAIRA CAMPOS ROQUE	-	-	-		56,00	56,00	45º
1420239-5	JULIANY FERMINO DA SILVA	-	-	-		56,00	56,00	44º
1420983-7	KAROLYNE APARECIDA RIBEIRO KUSUNOKI	-	-	-		58,00	58,00	38º
1406579-7	KATIA CRISTINA HESSE BRONE	-	-	-		50,00	50,00	76º
1373944-1	KELLY DA SILVA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	66,00	9º
1424922-7	LARISSA APARECIDA TRINDADE	-	-	-		60,00	60,00	30º
1383942-0	LAURIANE SOUZA REIS	-	-	-		50,00	50,00	74º
1417935-0	LEILA SANTOS ANTUNES	-	-	-		54,00	54,00	55º
1356780-2	LENIZE BASTOS DE OLIVEIRA	-	-	-		50,00	50,00	73º
1416066-8	LETICIA CAMARGO	-	-	-		52,00	52,00	59º
1417224-0	LIVIA LEBEDENCO KITAGAWA	0,00	0,00	0,50	0,50	62,00	62,50	20º
1388079-9	LIVIA RAPOSO BARDY RIBEIRO PRADO	1,50	1,00	0,50	3,00	66,00	69,00	7º
1360809-6	LONISE CAROLINE ZENGO DE LACERDA	-	-	-		50,00	50,00	78º
1406786-2	LUCILENE NOGUEIRA DACOME	-	-	-		56,00	56,00	46º
1338537-2	MAGDA BESERRA DE SOUZA CORREA	-	-	-		54,00	54,00	52º
1426682-2	MARCELO NUNES	-	-	-		60,00	60,00	28º
1385403-8	MARLENE NEVES DA SILVA	-	-	-		58,00	58,00	34º
1329171-8	MATHEUS AUGUSTO MENDES AMPARO	-	-	-		56,00	56,00	43º
1357493-0	MIRIAM FERNANDA DE LIMA BARRETO APRILLI	-	-	-		50,00	50,00	80º
1369835-4	MIRIAM PERUZZO SILVA	-	-	-		54,00	54,00	54º
1413537-0	MOISES CESAR REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	6º
1343508-6	NADIA CAROLINE CAMILO MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	64,00	18º
1366790-4	NARA GABRIELLE SOUSA FELIX	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	64,00	19º
1321760-7	NATHALIE REZENDE RUELA DE ANDRADE	-	-	-		52,00	52,00	70º
1379039-0	PAMELA TAMIRES BELAO FERNANDES	-	-	-		54,00	54,00	57º
1332252-4	PATRICIA REGINA DE SOUZA	-	-	-		56,00	56,00	42º
1354322-9	RAFAEL ARANHA PEREIRA JUSTUS	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	64,00	17º
1328875-0	RENAN COSTA DA SILVA	-	-	-		52,00	52,00	71º
1411826-2	RENATA DANIELA SILVA DE CRISTO	-	-	-		58,00	58,00	31º
1417567-3	RENATA FAUSTINO MARQUES	-	-	-		52,00	52,00	68º
1323706-3	RODRIGO DOS ANJOS SOUZA	-	-	-		58,00	58,00	33º
1309620-6	RONALDO DESIDERIO CASTANGE	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	62,00	23º
1388471-9	ROSANGELA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	-	-	-		60,00	60,00	29º
1318529-2	ROSANGELA APARECIDA CASTRO SERAFIM	-	-	-		56,00	56,00	39º
1315752-3	ROSANGELA CAPISTANO ZAGATTI	0,00	0,00	0,50	0,50	64,00	64,50	12º
1310276-1	ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO FERNANDES	-	-	-		50,00	50,00	72º
1380190-2	SABRINA GONCALVES DO PRADO SA	-	-	-		52,00	52,00	65º

1409983-7	SANDRA DA SILVA MORAES	-	-	-	56,00	56,00	41º	
1328703-6	SANDRA DE LOURDES ANDRADE JOVIAL MACARINI	-	-	-	50,00	50,00	83º	
1426388-2	TAGIANE MARIA DA ROCHA LUZ	-	-	-	52,00	52,00	64º	
1310453-5	TAIS CAROLINE SILVA ZANARDI	-	-	-	50,00	50,00	79º	
1311527-8	TATYANE BONORA SILVA DA COSTA	-	-	-	54,00	54,00	56º	
1360564-0	THAYENE CRISTINA CLEMENTE RODRIGUES	-	-	-	52,00	52,00	67º	
1404340-8	VANIA RUBIA SEIXAS	-	-	-	50,00	50,00	75º	
1370222-0	VERONICA APARECIDA DO NASCIMENTO	-	-	-	58,00	58,00	32º	
1320758-0	VIVIANE BARROZO MANFRE	-	-	-	50,00	50,00	77º	
1418827-9	ZILDA LOPES ZANDONATO	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	66,00	11º

Cargo - 007 Diretor de Escola

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Total	Nota Obj	Nota Final	Class.
1352223-0	ADRIANA ALVES PUGAS DOS SANTOS	-	-	-	64,00	64,00	37º	
1325692-0	ADRIANA MENEZES	-	-	-	60,00	60,00	72º	
1359684-5	ADRIANA PATRICIA CARDOSO	-	-	-	56,00	56,00	113º	
1387502-7	ALANA PAULA DE OLIVEIRA	-	-	-	60,00	60,00	77º	
1362919-0	ALESSANDRA DUARTE SOARES DE PAIVA FRANCO	-	-	-	60,00	60,00	78º	
1362949-2	ALESSANDRA FONSECA FARIAS	-	-	-	64,00	64,00	44º	
1379419-1	ALINE AJOVEDI SPERANDIO	-	-	-	56,00	56,00	115º	
1365182-0	ALINE APARECIDA DA SILVA	-	-	-	50,00	50,00	172º	
1413272-9	ALINE APARECIDA DA SILVA	-	-	-	50,00	50,00	169º	
1357868-5	ALINE DE SOUZA	-	-	-	72,00	72,00	11º	
1383550-5	ALINE LOPES ANDREO	-	-	-	52,00	52,00	156º	
1386233-2	ALINE MANEA BOZZA PINHEIRO	-	-	-	60,00	60,00	75º	
1394492-4	AMADIS MATTOS FERNANDES	-	-	-	50,00	50,00	182º	
1312033-6	AMANDA DE SOUZA MARQUES FERNANDES	-	-	-	58,00	58,00	95º	
1429620-9	AMANDA DIAS NASCIMENTO	-	-	-	54,00	54,00	135º	
1402983-9	ANA CAROLINA COLNAGO ROCCO DE AZEVEDO	-	-	-	66,00	66,00	22º	
1343139-0	ANA CLAUDIA ANDRADE TURATTI	-	-	-	54,00	54,00	121º	
1403202-3	ANA CLAUDIA MARINELLI DOS SANTOS	-	-	-	60,00	60,00	74º	
1360198-9	ANA CLAUDIA TEIXEIRA TINTA	-	-	-	64,00	64,00	42º	
1362231-5	ANA CRISTINA DA SILVA AMBROSIO	0,00	1,00	0,50	1,50	78,00	79,50	2º
1378649-0	ANA CRISTINA DEL BIANCO CORAZZA	-	-	-	54,00	54,00	132º	
1409918-7	ANA PAULA CAMPOS DE CASTILHO MORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	68,00	17º
1428517-7	ANA PAULA CARNEIRO	-	-	-	52,00	52,00	148º	
1425599-5	ANA PAULA DA SILVA	-	-	-	60,00	60,00	66º	
1419851-7	ANA RAFAELA COSTA CARMONA	-	-	-	62,00	62,00	57º	
1413190-0	ANDREIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO ANDRE	-	-	-	58,00	58,00	91º	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 92

1372790-7	ANDREIA PAZETTO DA SILVA GOULARTE	-	-	-		56,00	56,00	112º
1354109-9	ANDRESSA CALVO PICHININI	-	-	-		64,00	64,00	47º
1423365-7	ANNE BARBARA ALVES VILIONE	-	-	-		64,00	64,00	45º
1379094-3	BIANCA DE OLIVEIRA MARTINS	-	-	-		52,00	52,00	151º
1358202-0	BRUNA FERNANDA DA SILVA CARAVALHAL	-	-	-		62,00	62,00	50º
1394769-9	BRUNO MARINI BRUNERI	-	-	-		58,00	58,00	92º
1400200-0	CAMILA SEIXAS BRUCHMAM	-	-	-		56,00	56,00	110º
1313172-9	CAMILA SOMENSI	-	-	-		78,00	78,00	4º
1363288-4	CARLA RICCI DOS SANTOS PIRES	-	-	-		60,00	60,00	71º
1427895-2	CAROLINE DEIZEPPI OLIVO	-	-	-		50,00	50,00	164º
1419248-9	CLAUDIA CRISTINA HONORATO TORRES	-	-	-		62,00	62,00	52º
1369391-3	CLAUDIA ELENA PRADO TELES ALBERTONI	-	-	-		58,00	58,00	84º
1353104-2	CLAUDIELE CARLA MARQUES CHRISTOFARO	1,50	1,00	0,50	3,00	76,00	79,00	3º
1418491-5	CRISTIANE JACINTO DE LIMA COUTO	-	-	-		50,00	50,00	162º
1408958-0	CRISTIANE MARCELINA DE SOUZA MENEZES	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	66,00	24º
1428251-8	DANIELA DE HOLANDA PADILHA FERREIRA	-	-	-		64,00	64,00	40º
1419424-4	DANIELA RODRIGUES SPOSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	66,00	33º
1395004-5	DANIELE CRISTINA ANTUNES BARBOZA	-	-	-		64,00	64,00	34º
1319524-7	DANILO AUGUSTO REINOL	-	-	-		52,00	52,00	149º
1425654-1	DAYANE CAMILO MATIVE	-	-	-		58,00	58,00	89º
1378302-5	DEJAIME DE OLIVEIRA RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	66,00	21º
1425320-8	DENISE RODRIGUES FAZIONI	-	-	-		64,00	64,00	35º
1386881-0	DESIREE SAMARA SENA CAMARGO	-	-	-		60,00	60,00	63º
1418804-0	EDNEIA GABRIELA PEDROSO BALOTARI	-	-	-		54,00	54,00	130º
1377940-0	EDUARDO ALBERTO FERREIRA	-	-	-		56,00	56,00	104º
1416045-5	EDVANEIA ANDRADE ROSA	-	-	-		60,00	60,00	79º
1313871-5	ELDA MARA CELESTINO	-	-	-		56,00	56,00	99º
1389300-9	ELIANA DE SOUZA SANTOS	-	-	-		52,00	52,00	140º
1314152-0	ELIANA MARIA DUARTE GREGO	-	-	-		60,00	60,00	73º
1365554-0	ELIANA OLIVEIRA ARMINIO	-	-	-		64,00	64,00	38º
1319090-3	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-		50,00	50,00	180º
1313914-2	ELIANE RIBEIRO JORDAO MARCATO	0,00	0,00	0,50	0,50	72,00	72,50	9º
1312957-0	ELIDNEIA ROSA BEZERRA	-	-	-		54,00	54,00	125º
1379806-5	ELISABETE FERREIRA DIAS	-	-	-		58,00	58,00	81º
1327824-0	ELISABETE SCARDAZZI SILVA	-	-	-		54,00	54,00	128º
1429896-1	ELISAMA PAULA DE ARAUJO CORDEIRO	-	-	-		56,00	56,00	114º
1356906-6	ERICA CRISTIANE BARROS MOREIRA	-	-	-		62,00	62,00	56º
1417571-1	ERIKA APARECIDA NAVARRO RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	66,00	31º
1338299-3	ERIKA MIRANDA FRANCO FEITOSA	-	-	-		62,00	62,00	51º
1424613-9	EVA LUCIA OLIVEIRA SILVA	-	-	-		60,00	60,00	64º
1413562-0	FABIANA CARDOSO NASCIMENTO	-	-	-		54,00	54,00	129º

1418394-3	FABIANA GOES DA SILVA AGOSTINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	78,00	5º
1374969-2	FATIMA GIL DE OLIVEIRA TREVELIN	-	-	-	-	58,00	58,00	86º
1417741-2	FERNANDA DA SILVA BONFIM	-	-	-	-	52,00	52,00	142º
1408453-8	FERNANDO EDUARDO DA SILVA REGO	-	-	-	-	50,00	50,00	167º
1330434-8	FRANCIELE CRISTIANE MEIRA FIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	66,00	23º
1373022-3	FRANCIELLE ISMAEL GONCALVES	0,00	0,00	0,50	0,50	66,00	66,50	19º
1426963-5	GEORGE VOLTARELLI DE CESARE	-	-	-	-	50,00	50,00	185º
1388822-6	GISELE ALVES DE SA	-	-	-	-	58,00	58,00	94º
1409991-8	GISELE CRISTINA SILVEIRA CASTANHO ROSATTI	-	-	-	-	52,00	52,00	152º
1417779-0	GISLAINE AREDES SOARES DOS SANTOS	-	-	-	-	54,00	54,00	127º
1379661-5	GLAUCIA VALERIA RAMPASSO	-	-	-	-	60,00	60,00	67º
1365291-5	GUSTAVO PERES COSTA	-	-	-	-	52,00	52,00	155º
1362940-9	ILAIDE APARECIDA MANTOVANI ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	68,00	16º
1418762-0	IVANICE TRINDADE DA SILVA	-	-	-	-	50,00	50,00	186º
1390693-3	JACKELINE FERREIRA LIMA	-	-	-	-	60,00	60,00	65º
1368671-2	JACQUELINE SOELLYN DE FRANCA	-	-	-	-	58,00	58,00	93º
1360893-2	JANAINA CRISTINA FRIGATO	-	-	-	-	50,00	50,00	170º
1360889-1	JANAINA IRENE LOPES COMITRE CANTERO	0,00	0,00	0,50	0,50	74,00	74,50	8º
1380791-9	JESSICA ALVES BELONI	-	-	-	-	60,00	60,00	76º
1412234-0	JOSE SIQUEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	50,00	50,00	163º
1402051-3	JOSIELE ALVES FERREIRA ZANDONATO	-	-	-	-	50,00	50,00	160º
1399930-3	JOYCE GRAZIELLE MARIN LOPES	-	-	-	-	50,00	50,00	161º
1396612-0	JULIANA ANTONIASSI MORENO	0,00	0,00	0,00	0,00	82,00	82,00	1º
1416394-2	JULIANA FERNANDA SEABRA MORENO	-	-	-	-	56,00	56,00	117º
1407394-3	JULIANA SIMOES DE SA CAETANO	-	-	-	-	62,00	62,00	61º
1315603-9	JULIANE DE SOUSA SILVA MURARO	-	-	-	-	60,00	60,00	70º
1409290-5	KARINE EUGENIA DA SILVA COLNAGO	-	-	-	-	50,00	50,00	181º
1425125-6	KATIA APARECIDA CLAUDINO BERNARDO	-	-	-	-	50,00	50,00	179º
1425141-8	LAIS SILVA CALIXTO DE SOUZA	-	-	-	-	50,00	50,00	175º
1420399-5	LAIZ MARIANA ROSA PREMULI MOLINA	-	-	-	-	56,00	56,00	109º
1374109-8	LARISSA CORBARI FRAGA DE SOUZA	-	-	-	-	56,00	56,00	100º
1354429-2	LEANDRO JORGE DA SILVA	-	-	-	-	70,00	70,00	14º
1417433-2	LEANDRO RICARDO DA SILVA	-	-	-	-	60,00	60,00	80º
1378422-6	LEIA ZANELATO DE SOUZA	0,00	0,00	0,50	0,50	66,00	66,50	20º
1416902-9	LIGIA REGINA AIPP DA TRINDADE	-	-	-	-	60,00	60,00	68º
1332671-6	LILIAN MARIA MORENO FERREIRA SANTOS	-	-	-	-	66,00	66,00	30º
1323192-8	LILIAN REGINA DE OLIVEIRA MOREIRA GUALDA	-	-	-	-	56,00	56,00	108º
1419503-8	LIVIO WALTER ZANIN	-	-	-	-	52,00	52,00	139º
1420757-5	LUCIANA APARECIDA BUARA	-	-	-	-	50,00	50,00	166º
1365716-0	LUCIANA FERRAZ SILVA	-	-	-	-	62,00	62,00	60º
1424710-0	LUCIANA GOMES DELAGNESE	-	-	-	-	50,00	50,00	171º



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 93

1392302-1	LUCIANA KARINA PRAMPERO SHIMBATA	-	-	-	56,00	56,00	97º
1403146-9	LUCIANA MARIA BREETZ OKUBARA	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	28º
1336235-6	LUCIANA TARTARO DE MATOS VIANA	-	-	-	62,00	62,00	54º
1400053-9	LUCIANO APARECIDO VICENTE	-	-	-	54,00	54,00	120º
1374760-6	LUCILENE DA SILVA NUNES	-	-	-	52,00	52,00	143º
1324229-6	MAGDA RODRIGUES DE ALMEIDA LOPES	-	-	-	54,00	54,00	137º
1376074-2	MARCIA APARECIDA PINHEIRO JANIAL	0,00	1,00	0,50	1,50	66,00	18º
1407815-5	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA	-	-	-	52,00	52,00	153º
1419406-6	MARCIA DA SILVA MENDES	-	-	-	52,00	52,00	144º
1336228-3	MARCIA MARTINS CONTE	-	-	-	50,00	50,00	173º
1358306-9	MARCIA REGINA DOS SANTOS	-	-	-	52,00	52,00	146º
1355042-0	MARCIA TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	15º
1353503-0	MARIA ANDREIA SITOLINO SANTANA	-	-	-	54,00	54,00	131º
1399421-2	MARIA ANGELA OLIVEIRA DE SA RUBINI	-	-	-	56,00	56,00	107º
1354792-5	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA AGUIAR	-	-	-	50,00	50,00	165º
1371771-5	MARIA LUCIA GALINDO VICENTE	-	-	-	54,00	54,00	122º
1429140-1	MARIANA DOS SANTOS RODRIGUES	-	-	-	54,00	54,00	119º
1407521-0	MARIANE FERNANDA DA SILVA CUICE CALDEIRA	-	-	-	56,00	56,00	116º
1404077-8	MARILEIA CREPALDI GALONETTI	-	-	-	60,00	60,00	69º
1366420-4	MARILIA NOGUEIRA FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	27º
1371090-7	MARLENE MARIA DA SILVA MOREIRA	-	-	-	56,00	56,00	102º
1377963-0	MARLI APARECIDA GRANDO PEREIRA	-	-	-	52,00	52,00	150º
1315700-0	MAURICIO BUENO DA ROSA	1,50	0,00	0,50	2,00	70,00	12º
1397572-2	MAURICIO ORTIZ NETO	-	-	-	52,00	52,00	145º
1419926-2	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	32º
1401703-2	MAYARA FARIA MIRALHA	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	10º
1370136-3	MICHELE APARECIDA RISSO SILVA CHANQUINI	-	-	-	56,00	56,00	111º
1357572-4	MICHELLE TABARINI ANTONIO	-	-	-	58,00	58,00	88º
1371237-3	MIRIAM CAVALCANTE SERAFIM	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	29º
1409173-9	MIRIAN MIOTTO BARBOZA MUNIZ	-	-	-	62,00	62,00	49º
1372853-9	NADIR GONCALVES DIAS DE SOUZA	-	-	-	58,00	58,00	82º
1353449-1	NAHIARA THATIANA DA SILVA BENETTI	-	-	-	64,00	64,00	41º
1409232-8	NATALIE FLORIANO PEREIRA SANCHES	-	-	-	52,00	52,00	154º
1425537-5	NATHALIA IRIS AGUIAR DOS SANTOS	-	-	-	58,00	58,00	83º
1342860-8	PATRICIA APARECIDA TOLEDO DE LIMA DIAS	-	-	-	54,00	54,00	124º
1414892-7	PATRICIA PALMIRO PASTRO	-	-	-	58,00	58,00	85º
1423042-9	PATRICIA TAROCCO DE LIMA	-	-	-	50,00	50,00	184º
1386316-9	PAULA RENATA AMORIN SANTOS	-	-	-	50,00	50,00	158º
1379945-2	PAULA ZANONI	-	-	-	56,00	56,00	118º
1397585-4	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	-	-	-	64,00	64,00	43º
1336442-1	RAFAEL BENTO DA SILVA	-	-	-	56,00	56,00	105º

1366028-4	RAFAELA REGINATO HOSOKAWA TROMBETA	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	78,00	6º
1332997-9	RAQUEL DEPOLITO GOMES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	76,00	76,00	7º
1360638-7	RAYSSA BRAGA RIBEIRO	-	-	-	-	56,00	56,00	106º
1422423-2	REGIANE ALONCO DA SILVA	-	-	-	-	60,00	60,00	62º
1393825-8	REGINA SANAIE KURATA	-	-	-	-	54,00	54,00	136º
1380009-4	RENATA ALVES DE SANTANA SARTORI	-	-	-	-	50,00	50,00	176º
1410987-5	RENATA LUIZA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	50,00	50,00	174º
1424775-5	RENATA PORTEL MENDES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	52,00	52,00	147º
1424555-8	ROBERTA CELEBRONI TERUEL	-	-	-	-	54,00	54,00	138º
1409785-0	ROBERTA PARAIZO OROSCO BARCELLOS	-	-	-	-	56,00	56,00	101º
1401697-4	RODRIGO FELIPE DA SILVA	-	-	-	-	64,00	64,00	46º
1377315-1	ROSANGELA APARECIDA VIDAL ZANIN	-	-	-	-	56,00	56,00	103º
1427904-5	ROSIANE FORTUNATO GOES	-	-	-	-	56,00	56,00	96º
1354021-1	SABRINA SANTOS PINTO NUNES	-	-	-	-	64,00	64,00	39º
1362915-8	SAMIRA RIBEIRO DA ROCHA	-	-	-	-	54,00	54,00	123º
1426033-6	SAMUEL VALDIVINO DA SILVA	-	-	-	-	52,00	52,00	157º
1331918-3	SANDRA ROSA DA SILVA	-	-	-	-	54,00	54,00	133º
1311168-0	SOFOCLES MACEDO	-	-	-	-	58,00	58,00	87º
1417304-2	SONIA MARIA PELEGRINI	-	-	-	-	58,00	58,00	90º
1380819-2	SUSAN KLING YAMASHITA	-	-	-	-	54,00	54,00	134º
1408170-9	SUSANA MEIRE DE SANTANA ANTUNES	-	-	-	-	52,00	52,00	141º
1421373-7	TATIANA FAZIONI DE SOUZA	-	-	-	-	62,00	62,00	48º
1401123-9	TATIANE ELISA DE JESUS SILVA	-	-	-	-	50,00	50,00	177º
1412571-4	TATIANE QUATROCHI TAKETSUMA	-	-	-	-	64,00	64,00	36º
1384202-1	THAIS VIVIANE DE SOUZA PERUCHI	-	-	-	-	54,00	54,00	126º
1380455-3	UILLIANS EDUARDO DOS SANTOS	-	-	-	-	72,00	72,00	13º
1428354-8	VALERIA RODRIGUES GIMENES JABES	-	-	-	-	50,00	50,00	183º
1361648-0	VANESSA CRISTINA GRIGOLETTO DOS SANTOS	-	-	-	-	50,00	50,00	168º
1316516-0	VANESSA DOS SANTOS GONCALVES	-	-	-	-	50,00	50,00	178º
1423704-0	VERONICA ROSMANN CORDEIRO CAVALCANTE	-	-	-	-	50,00	50,00	159º
1320957-4	VILMA FERREIRA DA SILVA PERUCCI	-	-	-	-	62,00	62,00	55º
1406339-5	VIVIAN RENATA SALES	-	-	-	-	56,00	56,00	98º
1426616-4	VIVIANE CAMPOS COSTA APRILLI	-	-	-	-	66,00	66,00	26º
1412217-0	WENDY CAROLINE DA SILVA	-	-	-	-	62,00	62,00	59º
1339504-1	WESCLEY DANTAS DE ARAUJO	-	-	-	-	62,00	62,00	58º
1368831-6	WESLEY ZANDONATO CORREA	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	66,00	25º
1420151-8	WILSON CRISTOVAM	-	-	-	-	62,00	62,00	53º



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 94

Cargo - 009 Professor de Educação Física

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Total	Nota Obj	Nota Final	Class.
1352542-5	ADAO GUSTAVO AURELIANO	-	-	-	-	50,00	50,00	47º
1359573-3	ALINE DE MORAIS NAVARRETE	-	-	-	-	52,00	52,00	42º
1329691-4	ANDRE LUIZ FERNANDES RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	78,00	1º
1318629-9	ANDRESSA ALVES SEMENSATI	-	-	-	-	52,00	52,00	43º
1424455-1	BIANCA DIAS CORREA	-	-	-	-	56,00	56,00	22º
1414988-5	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FILHO	-	-	-	-	52,00	52,00	33º
1334478-1	CAROLINE JUNQUEIRA DE PADUA STABILE	-	-	-	-	52,00	52,00	37º
1323082-4	CLEIA CRISTINA TEIXEIRA	-	-	-	-	50,00	50,00	46º
1330619-7	CRISTIAN SANTOS FELIX	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	62,00	12º
1320229-4	DANILO FERNANDO ALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,50	0,50	64,00	64,50	7º
1407472-9	DANILO JOSE FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	74,00	74,00	2º
1316500-3	DENIS SANT ANA DA SILVA COUTINHO	-	-	-	-	56,00	56,00	23º
1354368-7	DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	70,00	70,00	5º
1426026-3	EDISON GUSTAVO MENDES	-	-	-	-	60,00	60,00	16º
1312671-7	EDSON GUILHERME FERNANDES RODRIGUES	-	-	-	-	54,00	54,00	31º
1312291-6	FRANCILENE MODESTO DOS SANTOS	-	-	-	-	58,00	58,00	19º
1324275-0	GABRIELA MARCON	-	-	-	-	54,00	54,00	28º
1386511-0	GEISE MARA SOUZA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	15º
1410548-9	GERSON PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	50,00	50,00	48º
1313168-0	GIOVANI GUIMARAES PIGOZZI	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	62,00	11º
1318699-0	JAIRA FERNANDA DA SILVA	0,00	0,00	0,50	0,50	70,00	70,50	3º
1311407-7	JANAYNA CRUZ SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	62,00	8º
1319782-7	JOSE PINHEIRO NETO	-	-	-	-	52,00	52,00	41º
1421017-7	JOYCE AGUIAR PEREIRA	-	-	-	-	54,00	54,00	30º
1386379-7	JOYCE CRISTINA CLARO MENOTI	-	-	-	-	56,00	56,00	21º
1356363-7	JUZIANE TEIXEIRA GUICA	-	-	-	-	56,00	56,00	24º
1310632-5	KAIO HALLEX SILVA LOURENCAO	-	-	-	-	50,00	50,00	49º
1376179-0	LAIS LOPES DE SOUSA	-	-	-	-	62,00	62,00	14º
1414080-2	LARISSA SILVA JACOMIN	-	-	-	-	54,00	54,00	29º
1340384-2	LIVANIA ORTIZ FERREIRA	-	-	-	-	52,00	52,00	38º
1417357-3	LUAN ONUMA BORGES	-	-	-	-	52,00	52,00	34º
1309617-6	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	52,00	52,00	39º
1353352-5	MARCIA RIBEIRO CAMILO	-	-	-	-	62,00	62,00	13º
1368440-0	MARCIO RODRIGO MAGANINO GOMES	-	-	-	-	58,00	58,00	17º
1311904-4	MARCOS PAULO BATISTA ROCHA	-	-	-	-	70,00	70,00	4º
1418817-1	MARIANA ROTA PEREIRA	-	-	-	-	52,00	52,00	35º
1368795-6	MERY CAROLINY DE JESUS RIBEIRO	-	-	-	-	50,00	50,00	50º

1321623-6	MICHEL CRUZ RAMOS	-	-	-	50,00	50,00	51º	
1319932-3	MICHELY SA DA SILVA GOULART	-	-	-	54,00	54,00	25º	
1411456-9	RENNAN VAZ	-	-	-	58,00	58,00	18º	
1337186-0	ROBERTO CORDESCO COLOMBO	-	-	-	62,00	62,00	9º	
1401853-5	RODOLFO HENRIQUE DA SILVA	-	-	-	54,00	54,00	27º	
1423936-1	ROSIMEIRE MARQUES GONCALVES	-	-	-	54,00	54,00	32º	
1405334-9	SANDRO JOHNNY PRESTES DE OLIVEIRA	-	-	-	54,00	54,00	26º	
1403178-7	SERGIO LUIZ GIBIM DOS SANTOS	-	-	-	62,00	62,00	10º	
1317651-0	SONAIRA FORTUNATO PEREIRA	0,00	0,00	0,50	0,50	66,00	66,50	6º
1380081-7	TAMIRES LEAL CORDEIRO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	58,00	20º
1382871-1	VAGNER CARDOSO TEIXEIRA	-	-	-	50,00	50,00	44º	
1391726-9	VINICIUS FLAVIO MILANEZ	-	-	-	52,00	52,00	36º	
1397542-0	VITOR ROBERTO DESOUSA E SOUZA	-	-	-	50,00	50,00	45º	
1378082-4	YANCA RODRIGUES LIBRON	-	-	-	52,00	52,00	40º	

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Presidente Prudente, 30 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Outros Atos

Diversos

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



Presidente Prudente, 29 de junho de 2022.

Num 0151/2022

CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Conselheiro (a),

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP, criado pela Lei Complementar nº 38/1997, alterados pelas leis 174/2010, 178/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso IV do Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 31.929/21, convoca os integrantes do COMUCPP para, em REUNIÃO ORDINÁRIA, agendada para o próximo **dia 02 de julho de 2022, sábado, às 14:00h**, para deliberação sobre os itens abaixo descritos.

– *Salientamos que a reunião terá duração aproximada de 1h (uma hora).*

Em função da pandemia de Covid-19, as reuniões do Conselho de Cultura serão realizadas em ambiente virtual por meio do aplicativo Google Meet – Reunião do COMUCPP, por link enviado diretamente aos Conselheiros com 10min de antecedência à realização da reunião.

Informo também que a reunião contará com transmissão ao vivo na página da Secretaria de Cultura, pela plataforma YouTube, nos termos da Lei Municipal nº 10.401/21.

Em pauta:

- 1 – Expediente;
- 2 – Liberação de verba do fundo para contratação de equipamento e estruturas para realização de eventos organizados pela SECULT no segundo semestre (*ofício nº 199/2022/Administração/Secult*);
- 3 – Sugestões de diretrizes para a conferência municipal de cultura.

Ressaltamos que qualquer impossibilidade de comparecimento deve ser informada no prazo regimental pelo e-mail oficial do COMUCPP: comucpp19@gmail.com.

Qualquer pessoa pode requerer o uso da fala, até as 12h do dia 01 de julho, enviando por e-mail no endereço acima citado.

LUCAS OCTÁVIO NOYA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
de Política Cultural de Presidente Prudente
DIR – 2021/2023



ATA DA COMISSÃO TÉCNICA DOCUMENTAL

EDITAL Nº 03/2022 - CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE CULTURA E ARTE PARA CIRCULAÇÃO NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE – PROGRAMA “CULTURA E ARTE POR TODA PARTE” Processo administrativo nº 6034/22

Os membros da comissão de análise técnica documental, assinados ao final desta ata, se reuniram dias 28 e 29 de junho de 2022, terça e quarta, no Centro Cultural Matarazzo para análise documental dos 211 projetos inscritos, sendo 54 Projetos Pessoa Jurídica e 157 Projetos Pessoa Física.

Após a análise, a comissão deliberou em conformidade com o edital 003/2022, o que segue abaixo:

LISTA DE PROJETOS INSCRITOS – HABILITADOS E INABILITADOS

PROJETOS HABILITADOS

SEGMENTO: MÚSICA

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
01	PJ	02	SL Quinteto	Samuel Correia Lima	Não
02	PJ	06	Sons do Brasil	Ronaldo Izaac	Não
03	PJ	14	Vibração dos tambores japoneses	Associação Cultural Beneficente e Desportiva Dantai Fênix	Não
04	PJ	16	Sambajazz	Deborah Cristina Crispim Matsu	Sim

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



05	PJ	18	Adriana Cavalcanti canta as vozes do Brasil	Celebration Produções Artísticas	Não
06	PJ	19	Acorde para ouvir 2	Paulo Rogério Rodrigues Moreira	Sim
07	PJ	22	E Minas	Paulo Rogério Rodrigues Moreira	Sim
09	PJ	09	Orquestras Didáticas do Projeto Camerata	Giovana Aparecida Viudes ME	Não
10	PJ	24	Entre Canções e Poesias	Diego Vilas Bôas da Silva	Sim
12	PJ	42	Roxo	Camila Barbosa Mancini	Não
13	PJ	41	Quem foi que me chamou de louca?	Mariana da Silva Vieira	Sim
14	PJ	40	Rei do Baião – Especial Luiz Gonzaga	A Brasil Instrumentos Musicais Aulas e Eventos	Sim
15	PJ	33	Inspirações	José Quirino Carvalho	Não
16	PJ	32	Show Danado de Bom – 110 anos do Rei do Baião - Gonzagão	Edir Noya dos Santos	Não
17	PJ	31	Melodia	Edir Noya dos Santos	Não
18	PJ	30	Samba nosso de cada dia	Clube do Meio Artístico Produções e Promoções Culturais e Artísticas SS Ltda -ME	Não
01	PF	87	Djavaneando	Daniel Mazini	Não
02	PF	88	Aqui, Tudo Vira Rock	Rogers Rocha Fortunato	Não
03	PF	90	Gysa e Rogers – Voz, Violão e Inspiração	Gisele de Oliveira Salgado Fortunato	Sim
04	PF	92	Anastasia: Euforia	Gabriel de Lima Priosti	Não
05	PF	94	Manoelito Marreta y bando Banda	Débora Bueno Silva Almeida	Não
06	PF	98	Verso e Caos	Samuel Vianna Passarello	Não
07	PF	72	Batucada Abengoada	Karoline Lima Kol	Não
09	PF	77	Percussionismo – Grandes Musicais	Sergio Alan de Souza	Não
10	PF	68	Especial: Cantos do Sertão	Gustavo Henrique Costa dos Santos	Não
11	PF	66	Allblack - Magia	Aline da Silva Marcelino	Sim
12	PF	62	Sincopaz: Jazz e Brasilidades	Guilherme de La Casa Jianelli	Não
13	PF	61	O Público e a Música Brasileira	Fernando César de Brito Silva	Não
14	PF	42	Violinos Acapella	Eder Paulo da Silva Junior	Não
15	PF	52	Apresentação Aberta: Bateria Furiosa	Fernando Camargo Anhaia	Não
17	PF	47	Duorock.br	Christian Alex Sanches	Sim
18	PF	02	Mocambo 13 anos de Groove	Rafael Batalini Costa	Não
19	PF	154	Fugere Urbem	Gabriel Alves Machado	Não
20	PF	149	Afrobaila	Emily Fernanda Viana de Souza	Sim
21	PF	148	Show da banda Mãe da Lua	Felipe Fachioli Pedro	Não

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 97



22	PF	147	Mateuzinho e a Sonata do esquecimento	Mateus Pereira Calderan	Não
23	PF	139	Especial Beatles Acústico	Marco Polo Rotta Teixeira	Não
24	PF	138	Back to the 80's	Marcos Polo Rotta Teixeira	Não
25	PF	137	Banda Liverpool Interpretando Beatles	Marcos Polo Rotta Teixeira	Não
26	PF	135	Back do the 60's	Marcos Polo Rotta Teixeira	Não
27	PF	134	Rock'n Blues 2.2	Marcos Polo Rotta Teixeira	Não
28	PF	133	Riders on the Doors – Especial the Doors	Marcos Polo Rotta Teixeira	Não
29	PF	132	Mateuzinho e a Sonata do Esquecimento	Mateus Pereira Calderan	Não
30	PF	131	Especial Legião Urbana Acústico MTV	Marcos Polo Rotta Teixeira	Não
31	PF	129	Viva Cazuza- Um Show Meio Bossa Nova & Rock'n Roll	Marco Polo Rotta Teixeira	Não
32	PF	128	Legião urbana – De Pais para Filhos	Marco Polo Rotta Teixeira	Não
34	PF	126	Viver bem música	Marco Aurélio Brocaldi Ferri	Não
35	PF	34	MPB In Duo	Victor Hugo Izaías	Não
36	PF	27	POP do Muca	Samuel Correia Lima	Não
37	PF	14	Samba que bate o Tambor	Lucas Andrade Guido	Sim
38	PF	13	Hellen Huss Canta Marisa	Hellen da Silva Huss	Não
40	PF	143	Mateuzinho e os Umbigãê – Nas frequências de um Brasil esquecido	Mateus Pereira Calderan	Não
41	PF	142	Marco Polo Rotta Teixeira	Marco Polo Rotta Teixeira	Não
42	PF	141	Imortais: Especial Raul, Legião e Cazuza	Marco Polo Rotta Teixeira	Não
43	PF	121	Serenata pra você	Taiane Helena Arrigoni Miele Zuquerato	Não
44	PF	115	Música para Elas	Maria Simone de Menezes	Sim
45	PF	110	Encontros e Despedidas	João Elias dos Santos Neto	Não
46	PF	107	Cultura e Arte por toda parte	Adriano Marcelo de Lima	Não
47	PF	104	Petúnias	Sergio Alan de Souza	Não
48	PF	103	Bad Roses Bom Jovi Cover - Classic	Ubirajara Brasil Simone	Não
49	PF	102	Let's Groove	Daniel Mazini	Não
50	PF	21	Elly Guimarães em As Damas do Samba	Nelma Maria de Santana Mélo	Não
51	PF	23	Sambôchoriano	José Carlos Cardoso	Sim
52	PF	33	Eu sou o Samba	Eliane Evangelista Guimarães	Sim
53	PF	08	Eternal Putrefaction	André Lucas Alves da Costa	Não
54	PF	24	Banda Rockdown – Tributo ao Rock	Heber Rogério Lopes de Almeida	Não

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



SEGMENTO: DANÇA

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
01	PJ	11	Dança de Salão para pessoas em tratamento de câncer	Ricardo Tavares Gimenez	Não
02	PJ	07	Dança de Salão para casais de toda Presidente Prudente	Ricardo Tavares Gimenez	Não
03	PJ	E-mail	Retrovisor – Relações entre o corpo e estados de percepção	Emerson Euzébio da Silva - ME	Sim
04	PJ	E-mail	Especial 2022	Maria Elizabeth Libório Meirelles Trevisan	Não
05	PJ	E-mail	Afrodance "Sobre a Minha Pele"	Silvana da Silva Freitas	Sim
06	PJ	42	Equalizando uma Triade	Camila Barbosa Mancini	Não
07	PJ	38	Divertissement	Fernanda Benvenuto Ferron	Não
08	PJ	37	A Procura de Mim	Tamara Barbosa dos Santos Mello	Não
01	PF	48	Do Clássico ao Contemporâneo	Helga Levanon Urel	Não
02	PF	44	Coppélia	Mariana Silva Marin	Não
03	PF	130	Trajetória	Vinicius Amaral Ramos	Não
05	PF	140	Essência da dança do Ventre	Tamyris Eleni Alcarria Pinheiro	Não
06	PF	122	O Preço da Liberdade	Marcelo Anderson Grotter	Sim
07	PF	117	O Rei do Show	Adriana Ferreira	Não
08	PF	105	Desafio Olímpico de Breakdance	Vinicius Oliveira dos Santos	Sim

SEGMENTO: TEATRO E CIRCO

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
01	PJ	15	Hoje tem Espetáculo	Grupo de Circo e Teatro Rosa dos Ventos S/S Ltda-ME	Não
02	PJ	E-mail	Memórias Póstumas de Brás Cubas, de Machado de Assis	Thiago Cardoso - MEI	Não

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 98



03	PJ	E-mail	Festival Sustentável Circense	Cícero Renato da Silva	Não
04	PJ	E-mail	O Sonho Mágico de Pinóquio	Cícero Renato da Silva	Não
05	PJ	E-mail	As Aventuras da Galinha Pintadinha no Circo da Alegria	Cícero Renato da Silva	Não
06	PJ	E-mail	O Perico	Margarete Moreto	Não
07	PJ	E-mail	Arte Circense	Jaqueline Rombi Filitto	Não
08	PJ	39	O Poderoso Palhaço	José Ricardo Bassani	Não
01	PF	84	O Último dia de Ana	Marcelo Junior Cebotar Araújo	Sim
02	PF	59	O Mundo dos Bonecos	Igor Vinicius Cardoso da Silva Oliveira	Não
03	PF	54	Cirquito Show	Débora Cristina Souza	Não
05	PF	101	Projeto Palco – Repertório I – Ed. 2022	Mariana Ribelato Vigarinho	Não
06	PF	100	Projeto Palco – Repertório II – Ed. 2022	Aparecido Mendes da Silva	Não
07	PF	119	Os Outros Reservas	José Ricardo Bassani	Não
09	PF	152	A Beira do Abismo	Jonas de Souza	Não
10	PF	12	As Aventuras do Super Gastão e o Doutor Economia	Adriano Monteiro Avelaneda Chaves	Não
11	PF	11	Mundo Encantado Mágico da Alegria	Adriano Monteiro Avelaneda Chaves	Não
12	PF	09	Realiza Circo	Adriano Monteiro Avelaneda Chaves	Não

SEGMENTO: LITERATURA

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
01	PJ	08	CLAPE 6 (Coletânea Literária da Associação Prudentina de Escritores)	Associação Prudentina de Escritores	Não
02	PJ	23	O Desperto Dragão Arrogado	Fábio Ramos da Silva	Não
03	PJ	27	Experimento Poético	Garimparte Produções Artísticas	Não
01	PF	97	A Desventura de Bag	Natália Bortoláso Possignolo	Não
02	PF	63	A Felicidade: Livro Infantil	Juliana Casarotti Ferreira dos Santos	Não
03	PF	56	Entre Haters e Memes; Como o Bullying Digital afeta a sociedade.	Priscila Guidio Bachiega	Não
05	PF	41	Ferramentas do Devir	Laraizis Patricia Toni	Sim

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



06	PF	17	Segredos Mágicos	Pedro Bento de Domenico Leonelli	Não
07	PF	07	Lilo e a Diversa Escola	Rochele Mendonça da Silva Figueiredo Santos	Não
08	PF	06	Livro-Reportagem Colcha de Retalhos	Claudineia Marques Silva (Neia Marques)	Sim
10	PF	114	Passio: começo, meio e fim	Lais Neves Lopes	Sim
11	PF	99	Cultura e Educação BDV	Fernanda Duarte Grego Ortega	Não
12	PF	35	Cronos e Cromos – Meus humores permanentes (poesia)	Carlos Francisco Freixo dos Santos	Não

SEGMENTO: ARTES VISUAIS

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
01	PJ	07	Árvore da Vida	Rodrigo Cavalcante Pinheiro - ME	Não
02	PJ	10	Agora	Juliana Scorza Cerávolo	Não
03	PJ	26	Abre Alas Negritude	Ivone Aparecida Alves	Sim
04	PJ	49	Diálogos: Corpografia Temporal na Praça 09 de julho, em Presidente Prudente	Maria do Carmo Malacrida	Não
07	PJ	29	Pintura em Vasos e Cerâmicas	Marcia Helena Ferreira Cardozo	Sim
09	PJ	51	O que é o QUE? Arte-Memória-Intervenção	Associação Escola Aberta no Galpão	Não
01	PF	78	O Outro objetificado	Maria Eduarda Sugimoto de Cristóvão	Não
02	PF	85	IlustraPrudente – A Personalidade da cidade de Presidente Prudente em Urban Sketcher	Raquel Rufino da Silva Brito	Não
03	PF	76	Prudente Hoje para o Amanhã	Gabriel Augusto de Souza Araújo	Não
04	PF	74	Corpo em Transformação para o Espaço	Gabriel Augusto de Souza Araújo	Não
05	PF	71	Natureza Pulsante – O Natural que nos Cerca	Gilson Lorenti	Não
06	PF	70	Fotografia Híbrida: Um Experimento entre Elementos e Fotografia Impressa	Claudia Yuri Peffardini	Sim
07	PF	69	Prudente Angular – Um Olhar Sobre a Cidade que muitos não enxergam	Gilson Lorenti	Não
08	PF	67	Zoé	Larissa Guazzi Catana	Não
09	PF	64	Arte, Mulher e Resistência	Juliane de Sousa Silva Muraro	Sim
10	PF	58	Exposição Fotográfica: Ainda há Beleza	Bruno César Quirino da Silva	Não

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 99



11	PF	53	Consciente e Inconsciente das Mulheres no Universo Naif	Juliana Scorza Cerávolo	Não
12	PF	51	Dia de Arte na Melhor Idade	Rafaele Moura Oliveira	Não
13	PF	46	Você me vê?	Mariana da Silva Vieira	Sim
14	PF	45	Fabricando Sonhos	Paulo Alberto da Silva	Não
16	PF	37	Passos de Bailarina – Prazer e Dor	Renata Gasperazzo Zacharias	Não
17	PF	38	Efêmera	Laraizis Patrícia Toni	Sim
18	PF	39	No seu lugar	Lucas Ferreira de Medeiros Lisboa	Não
19	PF	40	A Arvore que conta histórias da cidade	José Maria de Medeiros Lisboa	Não
20	PF	36	Pomarte	Ana Maria Ferreira de Medeiros Lisboa	Não
21	PF	04	Haicais Bonsais	José Rubens Ribeiro Shirassu	Não
22	PF	05	Projeto Poemas com Pés de Tártaro	José Rubens Ribeiro Shirassu	Não
23	PF	28	Fauna e Flora, da aquarela à porcelana	Simone Aparecida Molina Gomes Serraglio	Não
24	PF	144	Ali	Paulo Henrique da Silva Leonardo	Sim
25	PF	123	A Importância da Arte em tempo de Incertezas	Patrícia Nami Ito Moura Oliveira	Não
27	PF	108	Amor pela Cidade	Jéssica Maria de Sousa	Não
28	PF	106	O Amor balança a Cidade	Rodrigo Cavalcante Pinheiro	Não
30	PF	136	Apropriação	Luís Orlando Carlos Cilla	Não
31	PF	31	Modelagem para melhor idade – Vasos Cerâmicos	Jean Pelegrino Monteiro Pelegrini	Não
32	PF	26	Manifestações, Costumes e Tradições da Cultura Popular Brasileira através da Arte Naif	Juliana Scorza Cerávolo	Não
33	PF	20	Além do Barro	Juliane Keiko Takahashi	Não
34	PF	19	Vermelho-Azul	Alberto Deodato Bagli da Silva	Não
35	PF	18	Recado de Bicho	Luciana de Medeiros Lisboa Silva	Não
36	PF	16	Workshop Pequeno Artista	Rafaele Moura Oliveira	Não
37	PF	15	Novas Formas da Arte	José Aparecido de Oliveira	Não
38	PF	25	Paisagem do Interior – Retratando Prudente	Cláudia Miyuki Koga Sugui	Não

SEGMENTO: ARTES AUDIOVISUAIS – CINEMA E VÍDEO

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
01	PJ	17	A Música de Cada Dia	João Victor Medeiros de Souza	Não
02	PJ	20	Sankofa: Quem foi Dona Lazinha?	Fabiana Alves dos Santos	Sim

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



03	PJ	47	Fora dos Trilhos	Edda Maria Provana Bertocini	Não
01	PF	80	Uma Lição de Amor	Thiago Faustino da Silva	Não
02	PF	81	Educação Transformadora	Daniel Retali Melo Freixo dos Santos	Não
03	PF	82	Mulheres na Luta	Guilherme Alves Martins	Não
04	PF	83	Confeitaria Prática	Guilherme Alves Martins	Não
05	PF	86	Resgate da História de Presidente Prudente pelo Olhar Pop Art	Raquel Rufino da Silva Brito	Não
06	PF	89	Clipe Boi da Lua	Elton Romulo Maioli Rosa	Sim
07	PF	91	Curta-Metragem- Em um Dia de Chuva	Iara Rogéria Oliveira de Carvalho (Iara Oly)	Não
08	PF	93	Além da Linha do Invisível	Eduardo Oliveira	Sim
09	PF	95	Padrão, Sai Desse Corpo que Não te Pertence	Priscila Guidio Bachiega	Não
10	PF	65	O Gato Preto	Lucas Chiaretto	Não
11	PF	73	Caminhantes – O Documentário	Laraizis Patrícia Toni	Sim
12	PF	55	Fernando Karazawa – Duas Obras	Jacqueline Sana	Não
13	PF	155	ECOAS- Um grito pela Capoeira Angola de Presidente Prudente	Kaio Henrique Lopes Madeureira	Não
14	PF	30	Hélio Hirao – Arquitetura é minha vida	Fábio Figueirinha Silveira	Não
16	PF	112	Corres do Asfalto	Lais Neves Lopes	Não

SEGMENTO: CULTURA POPULAR

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
01	PJ	E-mail	Cultura e Arte também se põem à mesa	Rodrigo Borges Cardozo	Sim
02	PJ	36	Roda Lúdica- Um regaste dos Contos Tradicionais com Cantigas de Roda	Max 8 Soluções Educacionais EIRELI	Não
03	PJ	28	Brincadeiras Infantis Tradicionais	Geisele Dayane Siqueira de Amorim	Não
04	PJ	50	Slam Quilombo de Dandara no Lar	Aline da Silva Marcelino	Sim
06	PJ	43	Festival do Artesanato	Associação de Artesãos Artistas e Culinaristas de Presidente Prudente e Região	Não
01	PF	96	Arte com Linhas: O Crochê como expressão	Danielle Silva Yabuki	Não

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 100



			Cultural e fonte de renda		
02	PF	79	7 Anos de Batalha do Vale	Igor Enrique Santos Silva	Sim
03	PF	60	A Invenção de Outro Mundo: Oficina-Espetáculo de Bonecos	Felipe Fernandes de Barros	Não
05	PF	29	Bonecas de NÓS	Fabiana Alves dos Santos	Sim
07	PF	118	Histórias para ninar gente de todas as idades...	Thays de Pádua Teixeira	Sim
08	PF	116	Vivência Brincante e a Poesia Popular: versos, ciranda, retalhos, fitas e cores	Ribas Dantas do Nascimento	Não
09	PF	111	Diversoridade	Robson Eduardo Poleti Soares	Não
10	PF	10	Roda de Mandinga	Ednilson da Silva Victorino	Sim
11	PF	150	Uma por todas e todas por uma-Batalha 3M	Lorena Aparecida Troqueti da Silva	Sim
12	PF	151	Forró Xote Baião Vanerão e Arrasta-Pé – Clássicos de todos os tempo.	Alisson Thales Aparecido de Melo	Sim

PROJETOS INABILITADOS

SEGMENTO: MÚSICA

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?	Motivo
08	PJ	E-mail	Pra ver a Banda passar: Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente	Associação Cultural Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente "OMP3"	Sim	A data da abertura da empresa não corresponde há pelo menos 24 meses contados do último dia do período de inscrição.
11	PJ	46	Bruna Morganti e Banda (Ao vivo)	Bruna Fernanda Morganti	Sim	A data da abertura da empresa não corresponde há pelo menos 24 meses contados do último dia do período de inscrição.

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



08	PF	75	Som do Oriente	Wilson Massayuki Ichioka	Não	O Proponente não apresentou o comprovante de endereço que comprove residência ou domicílio em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.
16	PF	50	Divas do Pop	Fernanda Soares Lessa	Não	O Proponente não apresentou o comprovante de endereço que comprove residência ou domicílio em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.
33	PF	127	Os Paulos	Ingrid Rocha de Oliveira Ribas	Sim	O Proponente não apresentou o comprovante de endereço que comprove residência ou domicílio em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.
39	PF	145	Bessorro – Live Sessions	José Henrique Neves Macedo	Não	O Proponente não apresentou comprovantes de endereço do proponente do projeto que comprovem residência ou domicílio em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses, (um comprovante atual e outro de 24 meses atrás, ou mais.)

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 101



SEGMENTO: DANÇA

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?	Motivo
04	PF	132	Corpo Ímpar	Shaieny Bagetti	Não	O Proponente não apresentou o comprovante de endereço que comprove residência ou domicílio em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.

SEGMENTO: TEATRO E CIRCO

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?	Motivo
04	PF	22	Galeguinho, o Doutor Redondo	Dário Alfredo Rombi	Não	O Sistema detectou duplicidade de inscrição
08	PF	109	Galeguinho, o Doutor Redondo	Dário Alfredo Rombi	Não	O Proponente não apresentou o comprovante de endereço atual.

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



SEGMENTO: LITERATURA

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?	Motivo
04	PF	57	Entre Haters e Memes: Como o Bullying Digital afeta a sociedade	Priscila Guidio Bachiega	Não	O Sistema detectou duplicidade de inscrição
09	PF	120	O Tatu que recusa sair da Toca	Maria Angélica Amorieli Bongiovani	Sim	O Proponente não apresentou o comprovante de endereço que comprove residência ou domicílio em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.

SEGMENTO: ARTES VISUAIS

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?	Motivo
05	PJ	35	Esculturas em Pedra	Antonio Cláudio Bongiovani Filho	Não	O Proponente não apresentou: -Cartão do CNPJ -RG -CPF - Cópia simples do Contrato Social, atualizado, devidamente registrado. No caso de MEI- Microempreendedor

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 102



						Individual - apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Declaração de Compromisso.
06	PF	34	Artes Cubistas	Antonio Cláudio Bongiovani Filho	Não	O Proponente não apresentou: - Cartão do CNPJ - RG - CPF - Cópia simples do Contrato Social, atualizado, devidamente registrado. No caso de MEI - Microempreendedor Individual - apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Declaração de Compromisso
08	PJ	E-mail	Escolas em Cores	João Célio da Silva Filho	Não	A data da abertura da empresa não corresponde há pelo menos 24 meses contados do último dia do período de inscrição.
15	PF	43	Arte nas Escolas	Felipe Candido de Alencar	Sim	O Proponente não

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



						apresentou comprovante de endereço de 24 meses atrás, ou mais.
26	PF	125	Moda & Cordel	Letícia Noya dos Santos	Sim	O Proponente não apresentou comprovante de endereço de 24 meses atrás, ou mais.
29	PF	146	Caminho Vivo – Visão da Rua	Bianca Akinaga Botti	Não	O Proponente não apresentou comprovante de endereço de 24 meses atrás, ou mais.
39	PF	01	Street Art Vozes das Ruas	Nivaldo Gonçalves dos Santos	Sim	O Proponente não apresentou: - Ficha cadastral preenchida - Cópia do RG e CPF - Comprovantes de residência atual e outro de 24 meses atrás, ou mais. - Declaração de vínculo, se houver. - Declaração de compromisso

SEGMENTO: ARTES AUDIOVISUAIS – CINEMA E VÍDEO

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROONENTE	Solicitou cotas?	Motivo
15	PF	113	Corres do Asfalto	Laís Neves Lopes	Não	O Sistema detectou

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1102

Página 103



						duplicidade de inscrição.
17	PF	01	Cine Popular	Nivaldo Gonçalves dos Santos	Sim	O Proponente não apresentou: -Ficha cadastral preenchida -Cópia do RG e CPF -Comprovantes de residência atual e outro de 24 meses atrás, ou mais. -Declaração de vínculo, se houver. -Declaração de compromisso.

SEGMENTO: CULTURA POPULAR

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?	Motivo
05	PJ	44	Black na Rua	Thayane Mendes de Oliveira	Sim	A data da abertura da empresa não corresponde há pelo menos 24 meses contados do último dia do período de inscrição.
04	PF	49	Brasil Pandeiro- Uma História Rítmica	Guilherme Afonso Sala do Carmo	Não	O Proponente não apresentou o comprovante de endereço atual.

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



06	PF	124	Artesanato Prudentino Criando Memórias – 2ª edição	Letícia Noya dos Santos	Sim	O Proponente não apresentou comprovante de endereço de 24 meses atrás, ou mais.
13	PF	153	A Música como recurso didático para o ensino e aprendizagem da geografia: análise e intervenções nas escolas da rede estadual do Município de Presidente Prudente	Luana Novais de Andrade	Não	O Proponente não apresentou comprovante de endereço de 24 meses atrás, ou mais.
14	PF	01	Cordel Popular	Nivaldo Gonçalves dos Santos	Sim	O Proponente não apresentou: -Ficha cadastral preenchida -Cópia do RG e CPF -Comprovantes de residência atual e outro de 24 meses atrás, ou mais. -Declaração de vínculo, se houver. -Declaração de compromisso

APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA DECISÃO DA COMISSÃO:

Item 15.1 do Edital:

-Os inabilitados terão 03 (três) dias úteis da publicação no diário oficial do município para apresentarem o recurso no intuito de sanar as falhas. Caberá à comissão o deferimento ou indeferimento do recurso.

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Item 16.1 e 16.2 do Edital:

Os recursos deverão ser encaminhados através do email: difusao@culturapp.com.br.

-Não será aceito nenhum recurso protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura. As respostas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município. Cabe ao proponente interessado acompanhar as publicações.

Presidente Prudente, 30 de junho de 2022.

COMISSÃO TÉCNICA DOCUMENTAL:

Denilson Biguete

RG: 18.233.070
CPF: 062.087.158-06

Gilmara Cristina de Oliveira Almeida

RG: 24.349.514-6
CPF: 206.482.128-74

Murilo Tomiazi Misael

RG 43.401.909-4
CPF: 306.146.428-09

YURI CORREA DOS REIS

Secretário Municipal de Cultura

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por JUDITE
ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES
(13821046856)
Data: sexta-feira, 1 de
julho de 2022 10:05:44

